



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo Nº 055 / 94

### ATO DA MESA Nº 10/94

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de junho/1994, foi de CR\$ 95.795.934,00 (Noventa e Cinco Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Cruzeiros Reais),

#### R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para R\$ 185,46 (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), a partir de 1º de julho de 1994, sendo R\$ 123,64 (Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) de Subsídio e R\$ 61,82 (Sessenta e Hum Reais e Oitenta e Dois Centavos) de Representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzêta (RN), em 01 de julho de 1994.

*Doralice Medeiros*  
Vereadora Doralice Medeiros  
Presidente

*Luiz R. Machado*  
Vereador Luiz Rodrigues Machado  
Vice-Presidente

*Antonio T. de Medeiros*  
Vereador Antonio T. de Medeiros  
1º Secretário

*Maria das Dôres Mascena*  
Vereadora Maria das Dôres Mascena  
2ª Secretária